



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 051/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **SOLANGEN DE FÁTIMA PIASECKI**, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 4.473.131-2-PR, C.P.F. n.º 620.350.459-91, **PROFESSORA**, Nível (C-11), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.752,15 (Um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), a contar de 02 de Março de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 24 de Fevereiro de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV